

ERRATA Nº 10/2026

ERRATA DO EDITAL Nº 115/2026 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O Município de Canoas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, torna pública a presente ERRATA ao Edital nº 115/2026, nos seguintes termos:

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Onde se lê:

“de 25 de março de 2026 a 23 de abril de 2026”

Leia-se:

“de 25 de março de 2026 a 27 de abril de 2026”

2. DO CRONOGRAMA (ITEM 7)

Fica alterado o item 7 do Edital, passando a vigorar com a previsão de divulgação dos resultados de forma escalonada, por curso, conforme necessidade da Administração Pública, mantidos os prazos recursais e demais disposições previstas, conforme tabela:

Etapa	Prazo
Período de inscrições	De 25/03/2026 a 27/04/2026
Resultado preliminar	Divulgado por curso, conforme necessidade da Administração, observado o prazo mínimo de até 30 (trinta) dias antes do início de cada curso
Prazo para recursos	Até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Resultado final	Em até 3 (três) dias úteis após o término do prazo recursal de cada curso
Matrícula	Conforme convocação dos candidatos selecionados, nos termos do item 11 deste Edital
Início das aulas	Conforme períodos estabelecidos no item 6 deste Edital

3. DO RESULTADO PRELIMINAR (ITEM 8)

O item 8 passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.1. Os resultados preliminares poderão ser divulgados de forma escalonada, por curso, no site oficial do Município de Canoas, conforme cronograma específico, observado o disposto no item 7 deste Edital.
8.2. O candidato deverá acompanhar, no site oficial do Município de Canoas, a divulgação dos resultados e das convocações, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações.”

4. DO RECURSO (ITEM 9)

O item 9 passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.1. O candidato poderá interpor recurso à lista preliminar de selecionados mediante envio de e-mail para bancodeoportunidades@canoas.rs.gov.br

, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada curso.

9.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e vinculado ao curso para o qual o candidato se inscreveu.

9.3. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou que não observarem as normas previstas neste Edital.

9.4. O resultado dos recursos será publicado no site oficial do Município de Canoas, podendo ocorrer de forma escalonada, por curso.

9.5. O envio de recursos e documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratá-las sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.”

5. DO RESULTADO FINAL (ITEM 10)

O item 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

“10.1. O resultado final será divulgado por curso, no site oficial do Município de Canoas, em até 3 (três) dias úteis após o término do prazo para interposição de recursos referente ao respectivo resultado preliminar.”

6. DA MATRÍCULA (ITEM 11)

O item 11.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

“11.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer para efetivação da matrícula, de forma presencial, no local de realização do curso, junto à instituição executora, sendo SENAI ou SENAC, em período a ser informado no ato da convocação de cada curso, conforme cronograma específico, observando-se, em regra, o prazo aproximado de até 10 (dez) dias anteriores ao início das aulas, devendo apresentar os documentos originais para conferência das informações previamente fornecidas no ato da inscrição.”

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Canoas, 30 de março de 2026.